



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 132/2023

**INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A ADEQUAÇÃO DA TAXA DE LIXO COM
50% (CINQUENTA POR CENTO) DA
REDUÇÃO DA ALÍQUOTA, NESTE
MUNICÍPIO.**

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio do Vereador Presidente Joel Ponath, usando o permissivo dos Arts. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a adequação da taxa de lixo com 50 % (cinquenta por cento) de redução da alíquota, neste município.

Destaca-se que essa indicação tem por objetivo adequar a taxa de lixo com redução de alíquota pela metade, sugerindo a revisão da mesma em razão da quantidade de imóveis regulares e/ou irregulares com serviço reduzido ou não colocado à disposição do contribuinte.

Vale esclarecer que a categoria do imóvel comercial ou residencial não especificada, somando ainda a área do imóvel não calculada adequadamente ou ausente, impossibilitam a cobrança eficiente da supracitada taxa devido a carência dos requisitos necessários utilizados como base de cálculo.

Deve-se frisar que muitos contribuintes possuem a cobrança dessa taxa, mas não são amparados com a prestação de serviços pelo município, e que por vezes, alguns possuem o recolhimento do lixo insuficiente e inadequado, razão pelo qual se faz necessária a presente demanda.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Sendo assim, requeiro o apoio dos demais colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa de Leis, para aprovar, por unanimidade, a presente indicação e desde já, requeiro também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 09 de novembro de 2023.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara – PSB